

# Demissão custará multa de 40% sobre valor do FGTS

Brasília — Gilberto Alves

BRASÍLIA — A partir da promulgação da nova Constituição, o empregador que demitir um funcionário terá de pagar multa de 40% sobre o valor total recolhido no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Atualmente, a multa é de apenas 10%. A emenda será aplicada até que o Congresso regulamente as regras para a estabilidade no emprego, já aprovadas pela Constituinte.

O senador Albano Franco (PMDB-SE), presidente da Confederação Nacional das Indústrias, surpreendeu-se ao ver seu voto dentre os que aprovaram a emenda. "Isso não foi votado", disse, espantando-se com a confirmação da decisão. A proteção temporária aos trabalhadores foi incluída num bloco de nove assuntos diferentes e teve apoio quase unânime do plenário.

Os empresários preferiam que o percentual fosse 20%. "A multa de 40% onera o empresário e a lei complementar pode demorar muito", reclamou Albano. Mesmo assim, ele prometeu cumprir o que foi aprovado e "tentar apressar" a lei complementar. A distração de Albano foi compartilhada por outros constituintes, que também não notaram a aprovação da elevação da multa por demissão. "Isso foi votado?", perguntou o deputado José Geraldo (PMDB-MG), que votou "sim".

"A cultura do empregador é que o empregado pode ser mandado embora na hora que ele quiser mesmo por motivos fúteis. Com essa multa, o empregador terá um cuidado maior", disse a deputada Cristina Tavares (PMDB-PE). A elevação do percentual é um tipo de indenização ao trabalhador, porque a proposta de estabilidade, aprovada anteriormente, é vaga. Futuramente, os deputados e senadores poderão criar um critério totalmente diferente.

A Constituinte aprovou ainda uma proteção contra dispensa do empregado eleito para cargo de direção de comissões internas de prevenção de acidentes (Cipas), desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato. A empregada gestante também ficará protegida desde a confirmação de sua gravidez até cinco meses após o parto. Atualmente, a mulher só tem estabilidade durante a licença gestante, podendo ser demitida assim que retornar ao trabalho.

A Constituinte aprovou também um bloco de propostas, contemplando assuntos díspares:

**Quilombos** — O Estado emitirá títulos de propriedade aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando estas terras até hoje.

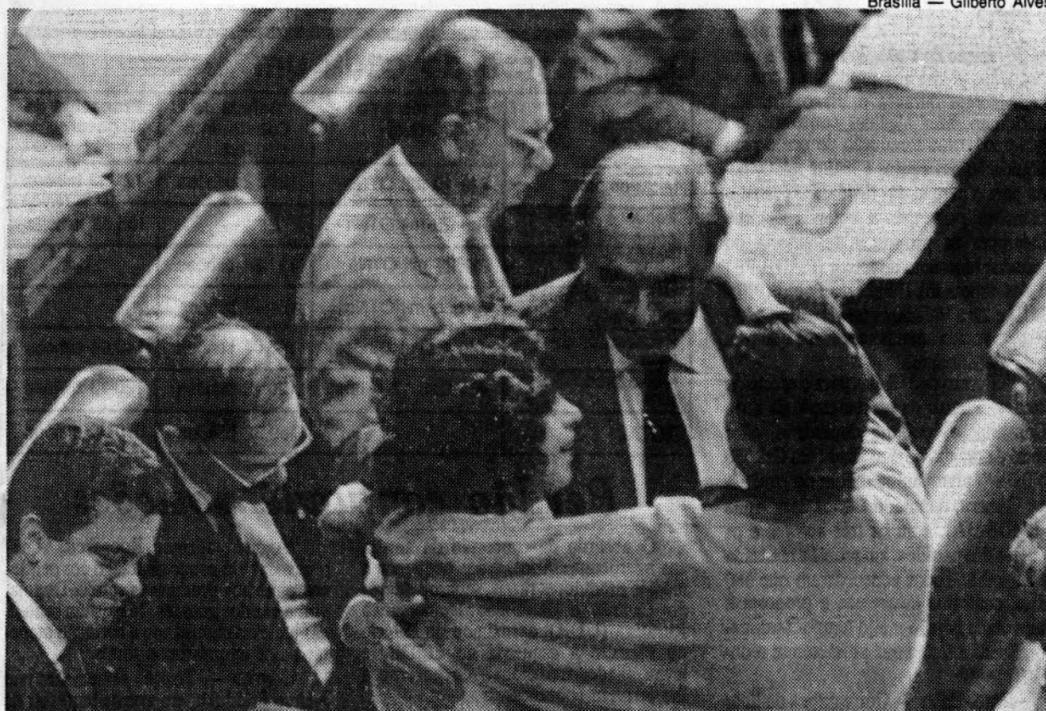
**Índios** — A partir da promulgação da Constituição, a União demarcará as terras indígenas que não foram ainda delimitadas.

**Contratos de risco** — Apesar de ter proibido a assinatura de novos contratos de risco para a pesquisa de petróleo e seus derivados, a Constituinte ressaltou os contratos firmados pela Petrobrás que estiverem em vigor na data da promulgação da Constituição. Esses contratos terão a validade estabelecida em suas cláusulas.

**Banco** — Alegando que a região Centro-Oeste do país não tem banco para distribuir verbas federais, os constituintes criaram o Banco do Desenvolvimento do Centro-Oeste. Foram 290 votos contra 64 e 26 abstenções.

**Saúde** — Até que o Congresso aprove a lei de diretrizes orçamentárias, que distribuirá verbas da União, 30% do orçamento da seguridade social serão destinados ao setor saúde.

**Pequenas causas** — A Constituinte regulamentou a criação de juizados de pequenas causas. Informalmente, um juiz, um promotor ou um advogado tenta conciliar interesses discordantes, dispensando o ingresso formal na Justiça. São Paulo e Paraná já adotam esse sistema.



Artur da Távola conversa com Ana Maria Rattes e Moema San Thiago durante votação

## Fiesp ainda vai tentar acordo

SÃO PAULO — O presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Mário Amato, revelou que a entidade ainda vai tentar um acordo com a Constituinte, para reverter a decisão de multar as empresas em 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) do empregado demitido sem motivo.

Na opinião de Amato, "a primeira consequência disso será a redução do patrimônio das empresas". Depois de afirmar que acha justa a multa no caso de

demissão imotivada, mas não de 40%, ele disse que acredita no "bom senso dos constituintes".

**Medeiros** — "Isso mostra que as pessoas ainda cumprem os compromissos assumidos". Esse foi o comentário do presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, e principal líder do Sindicalismo de Resultados, Luís Antônio de Medeiros, a respeito da decisão da Constituinte, que dá ao empregado demitido o direito de receber 40% sobre o Fundo de Garantia (atualmente, recebe 10%), tão

logo seja promulgada a nova Constituição, antes portanto da aprovação da lei ordinária correspondente, prevista no primeiro turno de votação.

No ano passado, Medeiros — em companhia do presidente do Sindicato dos Eletricitários de São Paulo, Antônio Rogério Magri — propôs o que agora foi aprovado, em substituição à estabilidade no emprego, defendida por alguns constituintes de esquerda. "Agora", ele concluiu, "vamos a Brasília acompanhar a votação dos outros pontos polêmicos".

Brasília — Gilberto Alves



□ O deputado Alexandre Puzyna (PMDB-SC), autor da emenda que estendia os benefícios concedidos aos pracinhas que lutaram na II Guerra aos integrantes da força de paz brasileira em Suez, ao ser advertido por Ulysses Guimarães que seu tempo na tribuna estava esgotado, começou a cantar, para espanto geral. Desafinado, entoou (foto) do começo ao fim o "Hino do Expedicionário". Da metade em diante da música, o plenário, refeito da surpresa, levantou-se e aplaudiu o deputado catarinense. Ulysses, ao final do número, comentou: "A emenda, eu não sei se será aprovada, mas o cantor tem nota dez". Ulysses tinha razão. O abraço mais apertado que Puzyna recebeu foi de Matheus Iensen (PMDB-PR), cantor de hinos sacros de grande aceitação entre os evangélicos. Mas o plenário, por 243 a 143 votos, rejeitou a emenda.

## Ex-pracinhas ganham mais benefícios

A Constituinte aprovou também a concessão de uma série de benefícios aos pracinhas brasileiros que lutaram na Segunda Guerra Mundial. Além de confirmar dois benefícios que eles já possuíam (aproveitamento no serviço público, sem necessidade de concurso, e aposentadoria aos 25 anos de serviço), o plenário definiu que os ex-combatentes terão direito a pensão equivalente a deixada por um segundo-tenente — entre Cz\$ 60 e Cz\$ 70 mil, atualmente —, extensiva às viúvas e dependentes, em caso de sua morte; à assistência médico, hospitalar e educacional gratuita; e à prioridade na aquisição da casa própria. A medida, segundo o deputado Geraldo Campos, um dos patrocinadores da emenda, atingirá de dez a doze mil ex-pracinhas, na sua maioria com idade entre 65 e 70 anos. "Não é nenhum trem da alegria. É penas o reconhecimento a quem lutou pelo país. Na França, há até um Ministério para cuidar dos veteranos de guerra. Na União Soviética, eles são quase venerados pelo povo. Aqui fizemos o mínimo", disse Campos, que esclareceu que, atualmente, por lei, o ex-combatente já ganha pensão igual ao soldo de um sargento. Os chamados "combatentes da praia" — soldados e marinheiros que ficaram no país e não participaram das operações bélicas — não foram contemplados pelos benefícios. "A emenda é moralizadora", explicou Campos.

**Seringueiros** — De dez a quin-

ze mil "soldados da borracha" — seringueiros, em sua maioria originários do Nordeste, que atenderam ao apelo do presidente Getúlio Vargas para dirigir-se para a Amazônia e aumentar a produção de borracha, durante o esforço de guerra em 1943 — receberão pensão equivalente a dois salários mínimos, segundo decisão da Constituinte. Atualmente, esses homens, de acordo com o senador Aluizio Bezerra (PMDB-AC) recebem apenas aposentadoria paga ao trabalhador rural — ou seja, meio salário mínimo. A forma do pagamento do benefício será definida em lei.

**Fundos** — Os fundos existentes quando da promulgação da nova Constituição serão extintos, no prazo de dois anos, se não forem ratificados pelo Congresso. Segundo o deputado César Maia (PDT-RJ), hoje burla-se o controle legislativo sobre os orçamentos, destinando uma parte da verba a um fundo qualquer que gere a si próprio. Um exemplo é o Fundo Rodoviário Nacional, formado com dinheiro do Imposto sobre Combustíveis e Lubrificantes, cuja verba poderia tanto ser destinada à pavimentação de uma estrada no Rio de Janeiro ou à construção de uma ponte no Rio Grande do Sul. São excluídos desse artigo os fundos resultantes de isenções fiscais e os que interessam à defesa nacional, como os fundos de incentivos às regiões e o Fundo Nacional do Desenvolvimento e

os Fundos do Exército, da Marinha e Aeronáutica.

**Gastos com Pessoal** — Quando as despesas com pessoal da União, estados e municípios excederem o limite de 65% da receita, deverão retornar a esse percentual, reduzindo o excedente à razão de um quinto por ano. Em estados desenvolvidos como Rio e São Paulo, as despesas com pessoal beiram os 80%. Em vários estados como Rio de Janeiro, apenas 65% da receita com pessoal, o que significa que, após a promulgação da Carta, todos deverão tomar providências para reduzir progressivamente suas folhas de pagamento.

**Comissão da dívida** — Fica criada uma comissão para, depois de um ano da promulgação, examinar tudo o que se refere à dívida externa brasileira. Se houver irregularidades, o Congresso declarará o ato nulo e encaminhará o caso ao Ministério Público. Há duas correntes entre os constituintes economistas: uma acha que o dispositivo não servirá para rigorosamente nada. Outra acredita que, embora seja impossível constatar irregularidades nos contratos, do ponto de vista jurídico, se a comissão souber trabalhar, poderá encontrar distorções (como, por exemplo comissões abusivas) capazes de gerar desconfiância moral sobre os contratos e desmoralizar o credor.

# Constituinte limita vencimentos e liquida 'marajás'

BRASÍLIA — A Constituinte aplicou ontem um golpe de misericórdia nos marajás, determinando que todo funcionário público que estiver ganhando acima do que permite a Constituição — ou seja, mais do que parlamentar, ministro de estado ou ministro do Supremo Tribunal Federal e deputado estadual, secretário de estado e desembargador — terá seus vencimentos reduzidos imediatamente. Os marajás não poderão sequer invocar na justiça o princípio do direito adquirido — um direito que a pessoa já goza e, portanto, não pode perder.

"Agora, o Collor pode deixar de pagar os marajás, com base na Constituição", resumiu o deputado Geraldo Campos (PMDB-DF). O governador de Alagoas, Fernando Collor de Melo, há vários meses se recusava a pagar os altos salários de alguns funcionários públicos, que recorreram à justiça, provocando inclusive pedido de intervenção federal no estado.

A decisão de ontem, tomada por 401 votos a favor, um contra e seis abstenções, complementa o artigo 43 do corpo

permanente da Constituição que impedia o surgimento de novos marajás depois de sua promulgação. Este artigo define que os maiores salários pagos ao funcionalismo público serão inferiores aos de um ministro de Estado (no Executivo), um deputado ou senador (no Legislativo) e um ministro do Supremo Tribunal Federal (no Judiciário), extinguindo a possibilidade dos "repicões" e dos "efeitos cascatas" nos vencimentos. A votação de ontem liquida não só os futuros como os atuais marajás.

## Collor transfere vitória para Cabral

O governador de Alagoas, Fernando Collor de Melo, líder da campanha contra os marajás, estimou ontem em cerca de Cz\$ 400 milhões mensais a economia do seu estado com a decisão tomada pela Constituinte, que fixou tetos de vencimentos para o funcionalismo em todas as áreas do serviço público. Essa economia corresponde a 30% do total da folha de pessoal de Alagoas.

Collor elegeu o relator da Comissão de Sistematização da Constituinte, Bernardo Cabral, "como o grande vencedor de uma importante batalha em favor da

moralização do serviço público". É que Cabral, acolhendo suas sugestões, enfrentou o *Centrão* e ganhou, evitando que os marajás fossem beneficiados pelo princípio do direito adquirido.

Pelos tetos fixados pela Constituinte, nenhum funcionário do Poder Judiciário da União poderá perceber vencimentos mensais superiores ao de ministro do Supremo Tribunal Federal (Cz\$ 700 mil). O funcionário da Câmara dos Deputados e do Senado terá como parâmetro os subsídios dos parlamentares (Cz\$ 900

mil). Já na área do governo federal ninguém poderá receber mais do que o presidente da República (Cz\$ 370 mil).

Nos estados, os parâmetros são os vencimentos dos secretários estaduais de governo (funcionários do Executivo) e dos deputados às Assembleias (funcionários do Legislativo). No Judiciário, o salário base será o do desembargador. Há variações, de estado para estado. Em Alagoas, os vencimentos no Executivo serão de Cz\$ 180 mil, no Legislativo de Cz\$ 600 mil e no Judiciário de Cz\$ 250 mil.